

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de **16 (dezesesseis) veículos** automotores, tipo sedan, picape compacta, passeio e picape grande porte para atender as necessidades da SCPAR Porto de Imbituba S/A.

2. QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

LOTE 01			
Item	Descrição	Quantidade	Veículo
1	<p>Veículo automotor, ano/modelo mínimo de 2025/2025, tipo automóvel, modelo sedan, destinado ao transporte de passageiros e documentos, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor bicombustível (etanol/gasolina); - Freio ABS/EBD; - Potência mínima de 150 CV ; - Quatro portas laterais e uma traseira; - Capacidade para 05 (cinco) pessoas; - Direção hidráulica ou elétrica; - Ar-condicionado, original de fábrica; - Câmbio Automático, mínimo 6 marchas; - Vidros elétricos com interface para levantamento automático dos vidros; - Alarme anti-furto e travas elétricas nas portas , com interface para levantamento automático; - No mínimo 4 Airbag´s , sendo frontais , laterais ; - Bancos em couro; - Farol de neblina; - Desembaçador do vidro traseiro; - Radio USB Bluetooth, com 04(quatro) o alto falantes; - Sensor de estacionamento e câmera para manobras; - Cor Preta, original de fábrica; - Controle de tração e estabilidade - Pneus/aros 17 ou maior em liga leve; - Equipamentos de segurança exigidos no CTB (Código de Trânsito Brasileiro). - Película nas laterais e traseiro, permitida pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro; - Vale-pedágio e estacionamento. 	5	Executivo

2	<p>Veículo automotor, ano/modelo mínimo de 2025/2025, tipo Picape compacta, modelo Caminhonete Utilitária Leve, destinado ao transporte de passageiros , documentos, equipamentos etc, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor bicom bustível (etanol/gasolina); - Freio ABS/EBD; - Potência mínima de 100 CV ; - Quatro portas laterais e uma traseira; - Capacidade para 05 (cinco) pessoas; - Caçamba aberta - Direção hidráulica ou elétrica; - Ar-condicionado, original de fábrica; - Câmbio Automático; - Vidros elétricos com interface para levantamento automático dos vidros; - Alarme anti-furto e travas elétricas nas portas , com interface para levantamento automático; - No mínimo 4 Airbag´s , sendo frontais , laterais ; - Bancos em couro; - Radio USB Bluetooth, com 04(quatro) o alto falantes; - Sensor de estacionamento e câmera para manobras; - Cor Prata, original de fábrica; - Controle de tração e estabilidade - Pneus/aros 16 ou maior em liga leve; - Equipamentos de segurança exigidos no CTB (Código de Trânsito Brasileiro). - Película nas laterais e traseiro, permitida pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro; - Vale-pedágio e estacionamento. 	7	Picape compacta
---	--	---	-----------------

3	<p>Veículo automotor, ano/modelo mínimo de 2025/2025, tipo automóvel, modelo passeio sedan, destinado ao transporte de passageiros , documentos, equipamentos etc, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor bicom bustível (etanol/gasolina); - Freio ABS/EBD; - Potência mínima de 100 CV ; - Quatro portas laterais e uma traseira; - Capacidade para 05 (cinco) pessoas; - Direção hidráulica ou elétrica; - Ar-condicionado, original de fábrica; - Câmbio Automático; - Vidros elétricos com interface para levantamento automático dos vidros; - Alarme anti-furto e travas elétricas nas portas , com interface para levantamento automático; - No mínimo 2 Airbag´s ; - Bancos em couro; Radio USB Bluetooth, com 04(quatro) o alto falantes; - Sensor de estacionamento e câmera para manobras; - Cor Prata, original de fábrica; - Pneus/aros 15 ou maior em liga leve; - Equipamentos de segurança exigidos no CTB (Código de Trânsito Brasileiro). - Película nas laterais e traseiro, permitida pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro); - Vale-pedágio e estacionamento. 	3	Passeio
---	--	---	---------

4	<p>Veículo automotor, ano/modelo mínimo de 2025/2025, tipo Picape , modelo Picape Grande Porte, carroceria aberta, destinado ao transporte de passageiros , equipamentos etc, com as seguintes características mínimas:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Motor Diesel (Diesel); - Freio ABS/EBD; - Potência mínima de 200 CV ; - Quatro portas laterais e uma traseira; - Capacidade para 05 (cinco) pessoas; - Caçamba aberta - Direção hidráulica ou elétrica; - Ar-condicionado, original de fábrica; - Câmbio Automático, 8 marchas; - Vidros elétricos com interface para levantamento automático dos vidros; - Alarme anti-furto e travas elétricas nas portas , com interface para levantamento automático; - No mínimo 6 Airbag´s ; - Bancos em couro; Radio USB Bluetooth, com 04(quatro) o alto falantes; - Sensor de estacionamento e câmera para manobras; - Controle de Tração; - Tração 4 x 4 ou superior; - Cor Prata, original de fábrica; - Pneus/aros 18 ou maior em liga leve; - Equipamentos de segurança exigidos no CTB (Código de Trânsito Brasileiro). - Película nas laterais e traseiro, permitida pelo CTB (Código de Trânsito Brasileiro); - Vale-pedágio e estacionamento. 	1	Picape Grande Porte
---	---	---	---------------------

3. LOCAL DE ENTREGA/FORNECIMENTO DO OBJETO;

3.1 A CONTRATADA deverá entregar os veículos objeto deste termo de referência conforme cronograma exposto no item “a” abaixo, considerando como data de início do prazo, o recebimento da Ordem de Serviço na SCPAR Porto de Imbituba S/A.

a) Deverá ser entregue os veículos conforme descrições do Lote 1 deste Termo de Referência, em até 30 dias após o recebimento da ordem de serviço, somente podendo ultrapassar esse prazo com devida justificativa e anuência do fiscal do contrato.

b) Todos os veículos descritos no item 2 - QUANTIDADE E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO (lote 01) terão seus quantitativos solicitados em sua integralidade pela Contratante em até 6 meses após a assinatura do contrato.

3.2 O veículo disponibilizado para locação deverá atender todas às especificações contidas no item 2 deste Termo de Referência, em perfeitas condições de utilização, conservação, trafegabilidade, funcionamento e segurança, obedecendo a todas as exigências estabelecidas pelas legislações de trânsito e ambiental, regulamentada pelo DENATRAN e DETRAN-SC, e 100% (cem por cento) segurado de acordo com descrito no item abaixo, 5 - Das Obrigações da Contratada.

3.3. A CONTRATADA disponibilizará o veículo conforme a marca e especificações discriminadas em sua proposta, seguindo as especificações contidas no item 2 e 5 deste Termo de Referência.

3.4. A locação do veículo se dará mediante a disponibilização na quantidade relacionada no item 2, e no(s) local(ais) indicado(s) acima, em comum acordo, entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE.

3.5. O veículo deverá ser ano/modelo mínimo de 2025/2025 – Zero KM e corresponder às especificações contidas neste Edital e seus anexos.

3.6. A CONTRATADA deverá disponibilizar veículo devidamente licenciado e segurado.

3.7. O veículo utilizado será condicionado ao regime de quilometragem livre.

3.8. A CONTRATADA deverá entregar o veículo com o reservatório de combustível abastecido em sua capacidade máxima, sendo esta a única ocasião de abastecimento pela CONTRATADA. Os demais abastecimentos serão de responsabilidade da SCPAR Porto de Imbituba S.A.

3.9. O veículo será objeto de vistoria, anotando-se na “Ficha de Vistoria” de entrega do veículo, fornecida pela CONTRATADA, todas as observações sobre seu estado, por ocasião de sua entrega e devolução.

3.10 A CONTRATADA deverá apresentar o veículo na Gerência de Administração, situada no Porto de Imbituba - SC, na Av. Presidente Vargas, 100 – Centro – Imbituba – SC – CEP 88.780-000, no dia e horário agendados para o início das atividades, face à necessidade de vistoria.

3.11 A CONTRATADA responsabilizar-se-á pela manutenção preventiva e corretiva do veículo locado, entendendo-se como preventiva aquela manutenção constante do plano de manutenção do fabricante (descrita no manual do veículo), ocasionais RECALL se necessário e corretiva aquela destinada ao reparo de defeitos que ocorrem de maneira aleatória, durante os intervalos entre as manutenções preventivas. Estando assim a CONTRATADA responsável pelo controle de quilômetros rodados dos veículos, não havendo qualquer ônus para a contratante acaso os veículos ultrapassem a quilometragem e tempo máximo para revisões obrigatórias por garantia.

3.12 Serão consideradas como manutenção preventiva, além das indicadas pelo fabricante, obrigatoriamente: as trocas de óleo de motor, de câmbio, fluido de freio, fluido aditivo de radiador, pastilhas de freio, correias, filtros de óleo/ combustível e ar, amortecedores dianteiros e traseiros, e possíveis aparatos elétrico-eletrônicos que possam, por vez, contribuir para o mau funcionamento e até a parada total do veículo locado.

3.13 Após cada manutenção preventiva e corretiva, a CONTRATADA deverá efetuar a limpeza completa do veículo.

3.14 A CONTRATADA deverá proceder ao rodízio de pneus a cada revisão preventiva, bem como à verificação do alinhamento/ balanceamento do conjunto rodas – pneus, e conferência da pressão do ar exigida pelo fabricante.

3.15 Os pneus deverão ser substituídos quando apresentarem risco, ou quando a profundidade dos sulcos da banda de rodagem estiver próximo de 3 mm, sendo que a identificação deste item é feita pela TWI (Thread Wear Indicator).

3.16 A CONTRATADA deverá disponibilizar serviço de lavação e limpeza interna aos veículos, sendo essa no quantitativo de 2 (duas) lavagens por mês por veículo. O serviço em questão deverá ser executado obrigatoriamente na cidade de Imbituba - SC em um raio de até 10 km da SCPAR Porto de Imbituba, por questões de custo financeiro de combustível para deslocamento.

3.17 A CONTRATADA deverá disponibilizar serviços de vale-pedágio e estacionamento para os 16 (dezesesseis) veículos objetos deste Termo de Referência, sendo a sua abrangência em todo o território nacional. Ressaltamos que a inclusão destes serviços não impõe a obrigatoriedade de sua utilização.

3.18 Poderão ser subcontratados os serviços acessórios, que não constituam o objeto do principal contrato, como por exemplo: lavação, manutenção, pedágio, seguros etc. Estes poderão ser executados pela CONTRATADA quando possível em sua sede ou em empresa por ela determinada, em qualquer caso.

3.19 A CONTRATADA deverá substituir, imediatamente, o veículo que esteja indisponível, seja em razão de sinistros, revisão, reparos mecânicos, má conservação ou más condições de segurança e dirigibilidade.

3.20 A substituição deverá ocorrer de preferência, nas dependências da SCPAR Porto de Imbituba S.A., podendo em situações excepcionais, mediante autorização expressa do gestor do contrato, ocorrer nas dependências da CONTRATADA ou na(s) agência(s) previamente indicada(s) pela CONTRATADA.

3.21 Não havendo a substituição do veículo, pela CONTRATADA, por qualquer motivo, no prazo previsto de até 6 horas a contar do primeiro contato realizado junto à CONTRATADA, fica resguardado à SCPAR Porto de Imbituba S.A., o direito de utilizar-se de outros meios necessários para sanar o déficit veicular, sendo neste caso, a locação considerada como não realizada, portanto, não cabendo faturamento e a CONTRATADA estará sujeita às penalidades previstas no contrato.

3.22 A CONTRATADA deverá efetuar o pagamento das multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas na condução do veículo locado pela CONTRATANTE e solicitar o reembolso dos valores junto a SCPAR Porto de Imbituba S.A., caso não seja efetuado diretamente pelo condutor veículo locado.

3.23 Antes de realizar o pagamento, a CONTRATADA deverá aguardar a conclusão dos processos referentes aos recursos previstos pela legislação.

3.24 A CONTRATADA deverá encaminhar a SCPAR Porto de Imbituba Sul S.A., no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a(s) notificação(ões) e/ou DARE emitida(s) pelo(s) órgão(s) de trânsito competente, de modo a resguardar o direito, por parte do condutor, de

interpor recurso.

3.25 No(s) caso(s) em que a SCPAR Porto de Imbituba S.A. não for notificada dentro do prazo supracitado, a CONTRATADA se responsabilizará integralmente pelo pagamento da(s) importância(s) referente(s) à multa(s), taxa(s) e/ou despesa(s), inclusive com o guincho e estadia(s), decorrente(s) de infração(ões).

3.26 A SCPAR Porto de Imbituba S.A., não caberá qualquer ônus pela rejeição de serviço(s) ou fornecimento(s) considerado(s) inadequado(s) pelo gestor.

4. ESTIMATIVA DE QUILOMETRAGEM;

LOTE	TIPO VEÍCULO	QUANTIDADE DE QUILOMETROS ESTIMADO/ MÊS.
01	Veículo automotor, ano/modelo mínimo de 2025/2025.	2.500 km

5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA E DO CONTRATANTE:

5.1. Obrigações da contratada:

- a) Cumprir fielmente com todas as obrigações do Termo de Referência/Projeto Básico;
- b) Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato;
- c) Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais e outros, pertinentes ao fornecimento do(s) produto(s), bem como taxas, impostos, fretes e demais despesas, diretas e indiretas, incidentes sobre o(s) mesmo(s);
- e) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do Contrato;
- f) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos, físicos ou materiais, causados à Contratante ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- g) Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante;
- h) A contratada é responsável por obter e manter, durante todo o prazo de vigência do contrato, todas as autorizações, alvarás e licenças, seja de que natureza forem, porventura exigidas para a o cumprimento do objeto licitado;

- i) Não subcontratar, ceder ou transferir o objeto deste Edital;
- j) Disponibilizar cópia autenticada do(s) documento(s) do(s) veículo(s), o qual (ais) deverá (ão) previamente ser (em) avaliado(s) e aceito(s) pela SCPAR Porto de Imbituba S.A., bem como apólice de seguro geral/ total do(s) veículo(s). Em caso de troca do veículo, a CONTRATADA deverá atualizar os dados junto à Fiscalização da CONTRATANTE;
- k) Os veículos deverão estar em nome da locadora contratada ou arrendada a esta, no caso específico de aquisição via *leasing*, comprovada por meio do certificado de registro e licenciamento do veículo;
- l) Os veículos deverão ser emplacados no Estado de Santa Catarina, no caso de locações contínuas, mantendo-se sua regularidade perante os órgãos de trânsito, inclusive com o pagamento dos tributos e do seguro obrigatório conforme Decreto Estadual;
- m) A contratada é a responsável pelo pagamento de seguro dos veículos locados, contratado no mercado, sem participação do órgão ou da entidade contratante;
- n) A contratada deverá disponibilizar serviço próprio de assistência 24 (vinte e quatro) horas ao usuário, 7 (sete) dias por semana, por meio de central de Discagem Direta Gratuita (0800);
- o) O prazo de entrega dos veículos locados e da apólice de seguros será de 30 (trinta) dias corridos, podendo ser prorrogado mediante justificativa e aceite pelo órgão ou pela entidade, contados da data da assinatura do contrato ou ordem de serviço.
- p) O veículo será disponibilizado pelo locador no endereço do órgão ou da entidade contratante;
- q) Contratar apólice de Seguro completo por veículo para casco em caso de furto, roubo, incêndio ou colisão para os veículos alugados, além de seguro para terceiros até o limite de:
- I – os danos materiais contra terceiros (RCF-V), com valor de cobertura de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - II – os danos pessoais contra terceiros (RCF-V), com valor de cobertura de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais);
 - III – os acidentes pessoais de passageiros (APP), com valor de cobertura de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), independentemente da importância coberta pelo seguro obrigatório de Danos Pessoais causados por Veículos Automotores de Via Terrestre (DPVAT), sem participação do órgão ou da entidade contratante; e
 - IV – a franquia que caberá ao órgão ou à entidade contratante, em caso de sinistro causado por culpa do motorista do Estado, será de no máximo 2% (dois por cento) do valor do veículo sinistrado, tomando-se como referência o valor do veículo pela tabela FIPE.
- r) Manter regularizada e quitada toda documentação do veículo que é necessária para trafegabilidade (o veículo deverá ser entregue com IPVA, Seguro Obrigatório (DPVAT), emplacamento e demais documentos e taxas quitados), validade de equipamento(s) obrigatório(s);
- s) Substituir imediatamente o veículo de sua propriedade que não se apresente em perfeitas condições de utilização.
- t) Disponibilizar carta de credenciamento de oficinas mecânicas, elétricas nas cidades de Imbituba, Tubarão, Criciúma, Florianópolis, ou cidades próximas dentro desse raio

de manutenção.

u) Substituir veículo, durante o período de contratação, com mais de 24 (vinte e quatro) meses de uso, conforme item 2 deste Termo de Referência;

v) Permitir, a qualquer tempo, a realização de inspeção no veículo colocado à disposição da SCPAR Porto de Imbituba S.A, com a finalidade de verificar as condições de conservação, manutenção, segurança e limpeza ou aferição de odômetro.

w) Permitir, a qualquer tempo, a realização de plotagem nos veículos locados conforme definido pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

x) Relacionar o veículo disponível para a realização do objeto da presente licitação, contendo modelo, ano, placa e o Registro Nacional de Veículos Automotores – RENAVAM do veículo alocado, atualizando esses dados em caso de substituição.

y) Assumir toda a despesa com o(s) veículo(s) de sua propriedade, inclusive as relativas a manutenção, impostos, taxas, licenciamentos, seguro geral e outras que incidam direta ou indiretamente sobre os serviços ora contratados, isentando a CONTRATANTE de qualquer responsabilidade jurídica ou financeira.

5.2 Obrigações da contratante:

a) Emitir Contrato do objeto licitado;

b) Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a aquisição dos produtos;

c) Pagar à Contratada o preço ajustado, de acordo com a forma de pagamento estipulada no edital;

d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues pela Contratada fora das especificações do edital;

e) Fiscalizar e acompanhar a execução do Contrato, segundo seu interesse, sob os aspectos qualitativos e quantitativos, relatando irregularidades, quando for o caso;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias; e

g) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada

6. DOS PRAZOS

A vigência do Contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, após assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos da legislação vigente, caso seja conveniente para a Contratante.

7. FORMA DE RECEBIMENTO E ACEITE DO OBJETO;

Executado o Instrumento de Contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 153, inciso I, do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR Porto de Imbituba S/A, onde:

a) PROVISORIAMENTE, pelo fiscal do contrato, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes

b) DEFINITIVAMENTE, pela autoridade Competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados do recebimento provisório.

8. FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

Efetuada mensalmente, em até 15 (quinze) dias após apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente ao serviço efetivamente realizado, verificado e aceito pela SCPAR Porto de Imbituba S.A.

João Ricardo Theodoro Fernandes
Assessor de Diretoria
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **10QOC09K**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WALFREDO AMORIM (CPF: 342.XXX.849-XX) em 26/06/2025 às 10:48:16

Emitido por: "AC FCDL SC v5", emitido em 12/03/2025 - 15:19:00 e válido até 12/03/2028 - 15:19:00.

(Assinatura ICP-Brasil)



JOÃO RICARDO THEODORO FERNANDES (CPF: 075.XXX.729-XX) em 26/06/2025 às 10:53:37

Emitido por: "SGP-e", emitido em 21/03/2023 - 16:15:11 e válido até 21/03/2123 - 16:15:11.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/UEINQI8xMzc3MV8wMDAwMTgxMF8xODEwXzlwMjVfMTBRT0MwOUU=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **PIMB 00001810/2025** e o código **10QOC09K** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.